



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Altera o Decreto Municipal nº 48/2014, de 03 de novembro de 2.014, que fixa os valores das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 48/2014, de 03 de novembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§ 1º -

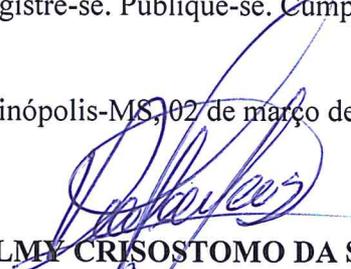
- a) *Uma diária inteira, se a viagem se estender por mais de 24 (vinte e quatro) horas ou se houver pernoite;*
- b) *Meia diária ou 50% (cinquenta por cento) do valor fixado, na viagem com duração de até 12 (doze) horas, se não houver pernoite;*
- c) *75% (setenta e cinco por cento) do valor fixado, em viagem com duração entre 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas, se não houver pernoite;*
- d) *Aos motoristas de ambulâncias e auxiliares de enfermagem, enfermeiros ou quem acompanhar alguma emergência, quando das viagens que tiverem duração de menos de 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, ida e volta no mesmo dia farão jus a uma diária no valor estabelecido no Anexo I.”*

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 48/2014, de 03 de novembro de 2.014, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alcinópolis-MS, 02 de março de 2017.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal